



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI Nº. 1.236 – 10 de abril de 2017

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo à abertura de Crédito Adicional por transposição para o fim que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por transposição no orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para fins de dar suporte orçamentário à Contratação de Empresas para realização de transporte de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, que necessitam serem encaminhados para unidades de referencias do nosso município, através da Central de Vagas, que onerarão as seguintes dotações:

02.05.00-Departamento Saúde

02.05.01-Gabinete do Diretor e Dependências

10.301.0013.2002- Manutenção das Atividades da unidade

3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (ficha 157)

Crédito.....R\$ 400.000,00

Total do Crédito.....R\$ 400.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional por transposição aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05.00-Departamento Saúde

02.05.01-Gabinete do Diretor e Dependências

10.301.0013.2027-Subvenção Social – PAE PSF e SAÚDE BUCAL

3.3.50.43- Subvenção social (ficha162)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Redução.....R\$ 200.000,00

02.05.00-Departamento Saúde

02.05.01-Gabinete do Diretor e Dependências

10.302.0013.2003-Subvenção Social a Santa Casa de Capão Bonito

3.3.50.43- Subvenção social (ficha165)

Redução.....R\$ 200.000,00

Total da Redução.....R\$ 400.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer, se necessário, ajustes na LDO e no PPA para o fim de incluir as alterações orçamentárias constantes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof^a. ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se

WILSON GRILLO
Governo e Infraestrutura